57

LEI Nº 583, DE 24 de setembro de 1973

(dispõe sobre denominação de logradouro público)

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas = atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 37/73 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-A atual Praça São Sebastião, em sua parte fronteiriça ao Santuário N.S.de Fátima, passa a denominar-se = "Praça Dr.Carlos Queiroz".

Parágrafo Único-Das placas indicativas, além do nome do homenageado, deverá constar a expressão "Prefeito 1964- = 1968"

Artigo 2º-As despesas com a execução da presente = lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento ou de = crédito especial que será a seu tempo submetido à aprovação do Legislativo.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de = Praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Em 24 de setembro de 1973

registrada no livro próprio nº 5, fls....e publicada na portaria da Prefeitura, no local de costume,= na data supra.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS

DIRETORIA GERAL
P. M. S. C. R. Pardo...../...../ 19.....

ELIAS DO CARMO
D. Geral